

MFM 2110

Lei nº 345

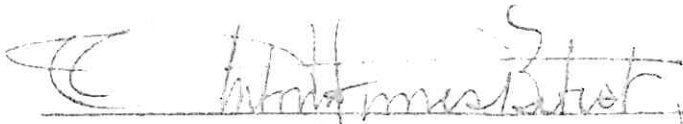
Dispor sobre ampliação de cemitério

O povo do Município de Tabirito, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

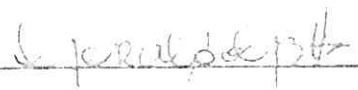
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar obras de ampliação do Cemitério da cidade.

Art. 2º - Para ocorrer, a despesa com a execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Tabirito,
de Agosto de 1959.



Prefeito Municipal



Secretário